



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 311 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal Titular e Substituto para acompanhamento do Contrato 40/2022, no âmbito do IFMG - Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, em cumprimento à legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **NILTON RAIMUNDO DE ASSIS JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2075920 e CPF nº 099.405.186-76, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 40/2022, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.299.693/0001-59**, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de PABX IP, com suporte e fornecimento de peças on-site, para o IFMG - Campus Bambuí.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **DIEGO FERNANDES GONDIM**, matrícula SIAPE 2236250 e CPF nº 090.901.236-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 127 de 21 junho de 2022.

Art.4º - Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 5º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 09/12/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1402309** e o código CRC **28A455CC**.

23209.005266/2022-21

1402309v1